



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 142/2023 PROJETO DE LEI Nº 140/2023

Institui no Município de Araraquara a “Semana Espírita Chico Xavier”, que será celebrada anualmente na última semana do mês de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no Município de Araraquara a “Semana Espírita Chico Xavier”, que será celebrada anualmente na última semana do mês de junho.

Parágrafo único: A “Semana Espírita Chico Xavier” passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Araraquara.

Art. 2º A “Semana Espírita Chico Xavier” pode ser comemorada com:

I – Atividades que promovam o conhecimento sobre a doutrina e filosofia espírita codificada por Allan Kardec, tendo por base a sua obra, “Evangelho Segundo Espiritismo”;

II – Atividades que promovam o conhecimento sobre a vida e obra Francisco de Paula Cândido Xavier e sua contextualização do Brasil e Mundo;

III – Ciclos de palestras, seminários ou qualquer evento público, gratuito e de participação facultativa para dar conhecimento sobre o espiritismo kardecista praticado no Brasil e a contribuição e legado deixado por Francisco de Paula Cândido Xavier.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias privadas e convênios, sem despesas diretas para o Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de maio de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente